



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 17.435/14

Disciplina o Concurso de Remoção dos Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2014

FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 37 de 28 de dezembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170 de 18 de dezembro de 2013 e considerando proposta da Secretária Municipal da Educação de Lorena, **Expede a presente Portaria** para disciplinar a realização do Concurso de Remoção por Títulos e Permuta de Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2014, conforme disposto a seguir:

Artigo. 1º. O Concurso de **Remoção por Títulos** e de **Remoção por Permuta** na Rede Municipal de Ensino previsto no artigo 23 da Lei Complementar n.º 37 de 28 de dezembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170 de 18 de dezembro de 2013 para as vagas iniciais e/ou vagas potenciais disponíveis em 2014, estará aberto a inscrição **nos dias 18 e 19 de dezembro de 2013**, conforme incisos I e II:

I- Remoção por Títulos:

a- para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano e Educação Especial,



LIVRO DE PORTARIAS

b- para docentes afastados junto a sede da Secretaria da Educação, cujo cargo não esteja fixado em uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, que **obrigatoriamente deverão se inscrever** no Concurso de Remoção por Títulos, sendo considerado como de docência o período do afastamento aqui tratado.

II- Remoção por Permuta:

a- para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano e Educação Especial e ainda docentes afastados junto a sede da Secretaria da Educação,

b- para Especialistas da Educação: Gestor de Escola e Vice-Gestor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Lorena.

Artigo 2.º. A inscrição para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria se dará conforme incisos I e II:

I - Na Unidade Escolar de sua lotação: pelos docentes interessados no Concurso de Remoção tratado nesta Portaria, inclusive pelos docentes que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

II - Na Seção de "R.H" da Secretaria da Educação: pelos seguintes Profissionais:

a- Os docentes afastados junto a sede da Secretaria Municipal da Educação de Lorena,

b- Os Especialistas da Educação: Gestor de Escola e Vice-Gestor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Lorena.

Artigo 3.º. Caberá a cada Gestor Escolar tomar as providências necessárias para:



LIVRO DE PORTARIAS

I- divulgação desta Portaria dando por escrito ciência a todos os docentes efetivos de sua unidade Escolar, inclusive aos afastados em funções correlatas ou outro tipo de afastamento, fora da Unidade Escolar,

II- proceder ao recebimento da inscrição dos interessados de sua Unidade Escolar: Requerimento de inscrição ao Concurso de Remoção por Títulos – Modelo Anexo I e Concurso de Remoção por Permuta - Modelo Anexo II

III- proceder ao encaminhamento de todos os requerimentos de inscrição/remoção recebidos em sua Unidade Escolar a Seção de “R.H” da Secretaria Municipal da Educação, com relação de remessa, imediatamente ao final do período de inscrição.

Artigo 4.º. Compete a Seção de “R.H” da Secretaria Municipal da Educação:

I- Proceder inscrição dos interessados de que trata o inciso II do Artigo 2.º.

II- Receber dos Gestores Escolares as inscrições feitas nos termos do inciso I do Artigo 2.º

III- Proceder a classificação dos inscritos, nos respectivos segmentos com base no disposto no Artigo 19 da Lei Complementar n.º 37/2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170 de 18 de dezembro de 2013.

Artigo 5º. Compete a Secretária Municipal da Educação:

I - tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria.

II- promover o ato de remoção de Docentes efetivos inscritos para tal fim.

III - solucionar os casos omissos.

Artigo 6º. Os docentes removidos pelo Concurso disciplinado nesta Portaria, deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar de lotação, com o documento de encaminhamento recebido no ato de



LIVRO DE PORTARIAS

remoção, para que a Gestora de sua nova Unidade Escolar possa incluí-lo, com sua respectiva pontuação, na classificação de sua Unidade Escolar para a sessão de atribuição de classes e/ou aulas para 2014, que se realizará conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação.

Artigo 7º. As vagas a serem oferecidas aos profissionais inscritos no Concurso de REMOÇÃO aqui tratado, serão as existentes em cada segmento e Unidade Escolar, apuradas conforme incisos I e II e publicadas antecedendo a sessão do Concurso de Remoção,:

I- **Classes Vagas** dos segmentos: *Ensino* Fundamental I, Educação Infantil e Educação Especial existentes numa mesma Unidade Escolar, **que sejam excedentes do número de Docentes Titulares de cargos do correspondente segmento na Unidade Escolar,**

II- **Cargos Vagos/Aulas por disciplina** do Ensino Fundamental II: existentes numa mesma Unidade Escolar, **constituídos por aulas livres de determinada disciplina,** com mínimo de vinte, vinte e uma ou vinte e quatro horas/aulas semanais, conforme a carga horária semanal daquela disciplina na matriz curricular, **que sejam excedentes às aulas que compõem a jornada de trabalho dos docentes PEB II efetivos da disciplina da Unidade Escolar,**

Artigo 8º. Após Remoção e atribuição aos adidos, saldos de cargos, compostos respectivamente de **classes ou aulas/disciplina livres,** existentes na Rede Municipal de Ensino serão relacionados para **ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal 2014.**

Artigo 9º. Não será permitida a inscrição para remoção **por permuta** quando o docente estiver na condição de readaptado ou com previsão de ser declarado adido ou ainda se tiver prevista extinção de classe ou aulas na Unidade Escolar pretendida.



LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 10. Para remoção por permuta ambos os interessados deverão manifestar-se através de requerimento próprio e ter a anuência do Secretário Municipal da Educação.

Artigo 11. Eventuais empates constatados na totalização da pontuação na Classificação Geral dos Candidatos Inscritos na Remoção, elaborada na Secretaria da Educação, serão decididos utilizando-se a seguinte ordem de prioridade:

- 1- maior tempo de serviço.
- 2- maior idade
- 3- maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 12. O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizada em sessões, no dia 20 de dezembro do corrente ano na sede da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários e segmentos:

às 13h00 – Docentes da Educação Infantil

às 13h30 – Docentes do Ensino Fundamental I (classes de 1.º ao 5.º ano)

às 14h30 - Docentes do Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa e Inglês.

às 15h00 – Docentes do Ensino Fundamental II: Matemática e Ciências.

às 15h30 - Docentes do Ensino Fundamental II: História e Geografia.

às 16h00 - Docentes do Ensino Fundamental II: Educação Artística (Artes) e Educação Física.

Parágrafo único: Em cada horário fixado no caput, a sessão de remoção se dará em dois momentos:

- I- Inicialmente remoção dos inscritos por Títulos.
- II- em seguida remoção dos inscritos por Permuta.

Artigo 13. Ficam instituídos os modelos:



LIVRO DE PORTARIAS

Anexo I: Requerimento de inscrição ao Concurso de Remoção por Títulos para Docentes,

Anexo II: Requerimento de Inscrição ao Concurso de Remoção por Permuta para Docentes,

Anexo III: Requerimento de Inscrição ao Concurso de Remoção por Permuta para Especialistas da Educação: Gestor Escolar e Vice Gestor Escolar.

Anexo IV: Ficha de Classificação de inscritos no Concurso Remoção 2014.

Artigo 14. Ficam convalidados os atos praticados pela Secretária Municipal da Educação no mês de dezembro de 2013, referentes ao Concurso de Remoção aqui tratado.

Artigo 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 13 de janeiro de 2014.

FABIO MARCONDES
Prefeito Municipal de Lorena



LIVRO DE PORTARIAS

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO – PARA 2014 - POR TÍTULOS

Portaria N.º 17.435/14 de 13 de janeiro de 2014

Ilma. Senhora Gestora de Escola da

U.E: _____

ou

Ilma. Senhora Secretária Municipal da Educação de Lorena. ()

Matrícula	Nome Completo	Nascimento	Nº Filhos menores	Nº
-----------	---------------	------------	-------------------	----

_____ do segmento a seguir assinalado:
Cargo

Ensino Fundamental I séries iniciais () - Educação Infantil ()

Ensino Fundamental II séries finais () -
Disciplina _____

Educação Especial ()

Lotado na Unidade Escolar

em exercício na mesma U.E () ou

em exercício na U.E ou local



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

nos termos do disposto na Portaria n.º 17.435/14 de 13 de janeiro de 2014, pelo presente solicita sua inscrição no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para o ano de 2014 por **TITULOS**.

Nestes Termos
P. Deferimento

Lorena ____ de _____ de 20__

Assinatura do requerente

mf



LIVRO DE PORTARIAS

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO - PARA 2014 - POR PERMUTA

Portaria N.º 17.435/14 de 13 de janeiro de 2014

Ilmo. Senhor Gestor da
U.E. _____

Nome Completo Nascimento Nº Filhos menores Nº
Matrícula

Cargo: _____ do segmento a seguir assinalado:

Ensino Fundamental I séries iniciais () - Educação Infantil () - Educação Especial ()

Ensino Fundamental II séries finais () - Disciplina _____

lotado na Unidade Escolar _____

em exercício na mesma U.E. () ou em exercício na U.E ou local: _____

nos termos do disposto na Portaria n.º 17.435/14 de 13 de janeiro de 2014, pelo presente solicita
sua inscrição no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para o ano de 2014 por **PERMUTA**, com o docente a
seguir indicado

Nome Completo Nascimento Nº Filhos menores Nº
Matrícula

Cargo: _____ do segmento a seguir assinalado:

Ensino Fundamental I séries iniciais () - Educação Infantil () - Educação Especial ()

Ensino Fundamental II séries finais () - Disciplina: _____

lotado na U.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

em exercício naquela mesma U.E () ou em exercício na U.E ou local _____

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

Obs. modelo desta ficha deste deverá ser preenchida também pelo segundo docente da permuta, com os dados invertidos



LIVRO DE PORTARIAS

Anexo III

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO:
GESTOR DE ESCOLA E VICE-GESTOR DE ESCOLA PARA
CONCURSO DE REMOÇÃO – PARA 2014 - POR PERMUTA**

Portaria N.º 17.435/14 de 13 de janeiro de 2014

Ilma. Senhora Secretária Municipal da Educação de Lorena.

Matricula	Nome Completo	Nascimento	Nº Filhos menores	Nº
	Gestora Escolar () - Vice-Gestora Escolar ()			
lotada	na	Unidade		Escolar

nos termos do disposto na Portaria n.º 17.435/14 de 13 de janeiro de 2014, pelo presente solicita sua inscrição no **CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA para o ano de 2014.**

Nestes Termos
P. Deferimento

Lorena, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

Obs. modelo desta ficha deste deverá ser preenchida também pelo segundo requerente da permuta, com os dados invertidos



LIVRO DE PORTARIAS

Anexo IV

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS INSCRITOS PARA REMOÇÃO 2014.

Portaria N.º 17.435/14 de 13 de janeiro de 2014

NOME _____

CARGO: _____

RG. _____ Data Nascimº ____/____/____ Número filhos menores 18
anos _____

Telefone _____

_____ Endereço: _____

I- <u>PONTUAÇÃO ANTERIOR</u> – para atribuição 2013 -	
II - TEMPO DE SERVIÇO APURADO NO <u>CARGO EFETIVO</u>	
Período: de 01/07/2012 a 30/06/2013 X 0,10(dez décimos)de ponto por dia até o limite de 36,5 pontos/ano	
III- Títulos de formação e capacitação profissional – CLASSIFICATÓRIOS NÃO APRESENTADOS e/ou PONTUADOS NA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO EM ANOS ANTERIORES:	
1 – Mestrado: 25 pontos	
2 – Doutorado: 30 pontos	
3 – Cursos sequenciais, de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área de educação, com carga mínima de 180 (cento e oitenta) horas, cursados nos últimos 10 (dez) anos: 5 pontos cada um até o limite de 10 pontos	
4- Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação, de no mínimo 80 horas, na área de educação, concluídos nos últimos	



LIVRO DE PORTARIAS

10 (dez) anos: 1 ponto cada um até o limite de 10 pontos,	
5- Certificado de aprovação em concursos públicos na área de Educação, no Município de Lorena, ainda não utilizado para ingresso: 1 ponto	
IV- Outra Licenciatura	
Licenciatura na área de Educação não exigida para o exercício do cargo: 5 pontos cada uma até o limite de 15 pontos	
TOTAL PONTUAÇÃO em dezembro de 2013	

Lorena, _____ de janeiro de 2014

Assinatura Responsável "R,H" Educação

Assinatura do Classificado

mp